



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Agnice Palmira Bernardo Martins		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Agnice Palmira Bernardo Martins, em escola estrangeira.		
RELATOR: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 09063234-6	PARECER Nº 0243/2009	APROVADO: 27.07.2009

I – RELATÓRIO

Agnice Palmira Bernardo Martins, mediante o processo nº 09063234-6, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, no Colégio Elizângela Filomena, de Luanda, Angola, no período de 2002 a 2004.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento ao Presidente do Conselho de Educação;
- históricos escolares da instituição de ensino estrangeira;
- Diploma de conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 399/2005/CEE que, assim, dispõe:

"Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologação pelo Conselho Estadual de Educação."

III – VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Agnice Palmira Bernardo Martins, no Colégio Elizângela Filomena, na cidade de Luanda, em Angola, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

Cont. Par/nº 0243/2009



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

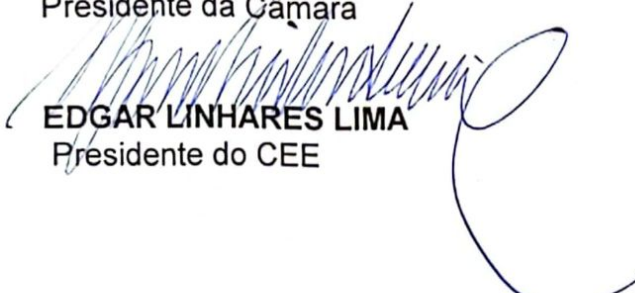
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2009.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

next
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE